



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização de “animação de carnaval”, em Vau, Concelho de Óbidos, faz saber que:

- Está interditado o trânsito no Largo da Infância/ Rua 1.º de Maio/ Rua Pinhal do Rio, Vau, entre as 14h00 e as 20h00 no dia 4 de março de 2025, nos troços identificados no mapa em anexo.

Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de segurança, ou viaturas de apoio ao evento, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, bem como publicitada na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)

Óbidos, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel

